

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CIDADE OCIDENTAL

**EDITAL N° 01/2025
COMUNICADO N°
01/2025**

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo, divulga o local de realização da prova prática a ser realizada no **dia 30 de novembro de 2025**:

Local de prova	CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE CIDADE OCIDENTAL- GO-CILCO
Endereço	RUA JACOB, 50 SETOR DE MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL – GO
TÉRREO	
Sala de espera	Nº 1 (INGLÊS) Nº 2 (LIBRAS E PORTUGUÊS/ESTRANGEIROS) Nº 3 (ESPAÑOL)
1º ANDAR	
Sala- realização da prova	Nº 6 (PORTUGUÊS/ESTRANGEIROS) Nº 7 (INGLÊS) Nº 8 (ESPAÑOL) Nº 9 (LIBRAS)
MATUTINO	
Abertura do portão matutino	7h30 min
Fechamento do portão matutino	8h00 min
VESPERTINO	
Abertura do portão vespertino	13h00 min
Fechamento do portão	13h30 min

DOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS, CONFORME ITENS DO EDITAL:

6.1 Serão considerados documentos de identificação para a inscrição e para o acesso aos locais de prova os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como a Carteira de Identidade Nacional (CIN) em seu formato físico e digital, a Carteira Nacional de Habilitação em seu formato físico e digital, o Documento Nacional de Identificação (DNI), o E-título, o RG Digital, o Passaporte e as carteiras expedidas por Ordens, Conselhos ou Ministérios que, por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade.

6.1.1 O documento de identificação deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e de sua assinatura. Os documentos digitais deverão ser apresentados através do uso do aplicativo oficial, não sendo aceitas imagens, fotos e capturas de tela do aplicativo.

6.1.2 O(A) candidato(a) que apresentar documento de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a) poderá ser submetido(a) à identificação especial para posterior encaminhamento à Polícia Civil para confirmação.

6.2 Não serão aceitos documentos que não estejam listados no subitem 6.1 como documento de identificação no concurso, incluindo a Carteira de Trabalho Digital, a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título de Eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Carteira de Estudante, o Certificado de Alistamento ou de Reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional) diferentes dos especificados no subitem 6.1.

6.3 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

6.4 Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá entregar documento (original ou cópia simples) que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova

ORIENTAÇÕES PARA A PROVA PRÁTICA

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo, divulga orientações para os candidatos convocados para a prova prática a ser realizada no dia 30 de novembro de 2025:

1. Materiais de apoio

O candidato poderá portar materiais de apoio previamente elaborados para utilização durante a prova prática, inclusive na hipótese de os avaliadores assumirem o papel de estudantes. Esses materiais poderão estar em formato impresso ou digitalizado, tais como atividades, listas de vocabulário, planos ou roteiros de aula, exercícios e diálogos para práticas de conversação.

2. Adequação ao tempo de prova

Todos os materiais — caso o candidato opte por utilizá-los — deverão ser planejados de acordo com a duração máxima da prova prática, fixada em 20 (vinte) minutos por candidato, conforme estabelecido no edital.

3. Responsabilidade pelo transporte dos materiais

A totalidade dos materiais necessários deverá ser levada pelo próprio candidato. Não serão permitidos e/ou disponibilizados, no local de realização da prova, quaisquer recursos adicionais, incluindo, mas não se limitando a: impressoras, computadores, projetores, acesso à internet ou equipamentos correlatos.

4. Observância do tempo regulamentar

É vedado ao candidato exceder o tempo estipulado em edital para a realização da prova prática.

Goiânia, 26 de novembro de 2025.

Fábio Dutra Rego
Secretário Municipal de Educação e Cultura, Cidade Ocidental-GO